



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS – DCE
LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO 02/2010

Regulamenta as atividades do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, fixados no Projeto Político-Pedagógico do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS - CCE, DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CCAE, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 12/04/2010.

CONSIDERANDO:

A relevância do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como instrumento de integração entre o ensino e a pesquisa e o aprofundamento da teoria/prática possibilitando o desenvolvimento da capacidade científica e criativa do aluno;

O compromisso deste Colegiado de curso com a qualidade da formação profissional do egresso do curso de Sistemas de Informação.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o **Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** do curso de Licenciatura em Ciência da Computação, do Departamento de Ciências Exatas, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, da Universidade Federal da Paraíba:

CAPÍTULO I – Do Título:

O Título do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) adotado será: “TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO”.

CAPÍTULO II – Da Natureza do TCC:

Art. 1º O TCC, conforme especificado na RESOLUÇÃO N° 69/2006 do CONSEPE, integraliza a grade curricular do curso como conteúdo complementar obrigatório, com 04 créditos. Sendo um trabalho individual do graduando, apresentado sob a forma de monografia, sob a orientação de um professor do referido curso.

CAPÍTULO III – Dos Objetivos do TCC:

Art. 2º O TCC tem como objetivos:

- I. Levar o aluno a sistematizar, correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso;
- II. Capacitar o aluno para a elaboração de projetos de estudos;
- III. Proporcionar ao aluno contato com o processo de investigação;
- IV. Contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo, estimulando a pesquisa científica articulada às necessidades da comunidade local, nacional e internacional;

CAPÍTULO IV – Das Modalidades do TCC:

Art. 3º A monografia de que trata o caput do Art. 1º desta regulamentação, pode ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

- I. Trabalho original;
- II. Trabalho de revisão crítica da literatura sobre determinado tema;
- III. Trabalho de análise de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que o tornem mais compreensível;
- IV. Trabalho prático envolvendo desenvolvimento de software ou tecnologia, por exemplo, com fins educacionais.

CAPÍTULO V – Das Normas para a Elaboração da Monografia:

Art. 4º A monografia deve ter estrutura e corpo seguindo as normas da ABNT, com elementos pertinentes a uma pesquisa científica, contendo: justificativa para escolha do tema, identificação do objeto de pesquisa, referências teóricas e metodológicas, desenvolvimento, indicação de resultados e referências bibliográficas.

Art. 5º O prazo para elaboração e apresentação da monografia é de 01 (um) período letivo equivalente à 60 horas aula de acordo com a estrutura curricular do curso, não podendo ultrapassar os prazos previstos no calendário das atividades da graduação da Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO VI – Da Organização Administrativa e Didática:

Art. 6º Deverá ser designado um professor efetivo do departamento para a atribuição de Coordenador das Atividades de TCC.

§1º O coordenador do TCC será designado o professor da disciplina TCC.

§2º O coordenador do TCC será designado pela portaria da coordenação do curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, por uma única vez consecutiva.

Art 7º Os professores do departamento devem disponibilizar ao coordenador de TCC, ao final de cada semestre, suas áreas de pesquisa e uma lista contendo, no mínimo, a

descrição de dois projetos, para que os alunos tenham ciência acerca dos interesses dos professores.

CAPÍTULO VII – Das atribuições do Coordenador do TCC:

Art. 8º Compete ao coordenador do TCC:

I. Divulgar junto aos alunos as linhas de estudo dos docentes orientadores e o número de vagas oferecidas por cada docente;

II. Orientar os alunos na escolha de professor orientador;

III. Analisar os projetos do TCC quanto ao enquadramento nas normas do presente regulamento;

IV. Enviar à coordenação do curso, no prazo de até 7 (sete) dias após o início das aulas, o nome dos alunos a serem orientados e os seus respectivos orientadores para o período letivo atual;

V. Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

VI. Organizar, junto à Coordenação do curso e à chefia de Departamento, no início de cada período letivo, a listagem dos alunos por orientador e encaminhá-la à Pró-Reitoria da graduação para as devidas providências.

VII. Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador.

VIII. Coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras e definir o cronograma de avaliação dos trabalhos de cada período letivo.

CAPÍTULO VIII – Das atribuições do Orientador:

Art. 9º Compete ao orientador de Monografia:

I. Conduzir o processo de escolha dos possíveis orientandos caso o número de alunos seja maior do que o número de projetos disponibilizados pelo professor;

II. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em todas as suas fases;

III. Encaminhar ao Coordenador do TCC o planejamento e o cronograma das atividades da monografia 15 (quinze) dias após o início do período letivo no qual está ocorrendo a orientação;

IV. Informar ao orientando sobre as normas, procedimentos e os respectivos critérios de avaliação;

V. Presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado;

VI. Encaminhar ao Coordenador do TCC a composição da banca examinadora com pelo menos 15 (quinze) dias antes do final do período letivo em que está ocorrendo a orientação.

Art. 10º Cada professor poderá orientar no máximo quatro monografias por semestre.

CAPÍTULO IX – Atribuições do Orientando

Art. 11º São direitos do orientando:

- I. Ter um professor orientador;
- II. Solicitar orientação diretamente ao professor escolhido ou através do Coordenador do TCC;
- III. Ser informado sobre as normas e regulamentos do TCC.

Art. 12º São deveres do orientando:

- I. Entregar a carta de aceite do orientador à coordenação de TCC, obedecendo o prazo de até 7 (sete) dias após o início do semestre;
- II. Participar do planejamento e elaboração do cronograma do TCC;
- III. Cumprir as normas e o regulamento próprio do TCC;
- IV. Cumprir o plano e o cronograma estabelecido em conjunto com seu orientador;

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer um dos incisos I, II, III do Art. 12º desta regulamentação, implicará em desistência do aluno de integralizar os créditos do TCC no período letivo previsto.

CAPÍTULO X – Do planejamento das Atividades:

Art. 13º O projeto da monografia do TCC deverá constar de título, tema, referencial teórico, objetivos gerais e específicos, metodologia e bibliografia de acordo com as normas da ABNT.

Art. 14º O planejamento das atividades para elaboração da monografia deve estar de acordo com o currículo do Curso de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO e dos prazos definidos no calendário das atividades da graduação.

Art. 15º A monografia deve ser entregue ao Coordenador do TCC, com pelo menos 15 (quinze) dias antes da data prevista para apresentação oral do TCC no respectivo período letivo.

§1º O aluno deve entregar cópias da monografia, sendo uma para cada um dos membros da banca examinadora.

§2º Após a apresentação oral da monografia a banca examinadora devolverá as cópias da mesma ao aluno para implementar as alterações sugeridas.

§3º Caso aprovado, o aluno deverá entregar 03 (três) cópias da monografia à coordenação do curso, sendo uma em versão eletrônica (em CD).

§4º Caso algum membro da banca solicitar uma cópia da monografia a mesma deverá ser adicionada ao número de cópias do inciso 3.

§5º O prazo para a entrega das cópias de que trata o parágrafo 3º é o último dia do respectivo período letivo do Calendário das Atividades da Graduação.

§6º A nota do TCC só será implantada no histórico escolar quando o aluno cumprir os prazos estabelecidos no parágrafo anterior.

CAPÍTULO XI – Dos Critérios de Avaliação:

Art. 16º A monografia é avaliada segundo os critérios previstos nas resoluções 46/95 e 49/80 do CONSEPE/UFPB.

CAPÍTULO XII – Do Acompanhamento do trabalho:

Art. 17º Os resultados parciais obtidos pelos alunos serão acompanhados através de uma apresentação parcial a uma banca composta de dois professores, chamada de pré-banca, que acontecerá 60 (dias) após o início do semestre. Os membros da banca deverão gerar um parecer indicando o grau de risco de completude do plano de atividades do aluno.

§1º O parecer gerado neste momento não interferirá na avaliação do aluno.

CAPÍTULO XII – Da Metodologia de Avaliação:

Art. 18º O aluno será avaliado através de apresentação oral e da análise da Monografia.

§1º Em caso do trabalho se referir à implementação de um software, ficará a critério da banca solicitar a demonstração do mesmo ou argüir do candidato detalhes referentes a sua implementação.

Art. 19º A versão final da monografia e a última apresentação oral do aluno serão avaliadas pela banca examinadora composta por três docentes com titulação mínima de mestre, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

§1º A nota dada refere-se ao trabalho escrito com peso 06 (seis) e a apresentação oral com peso 04 (quatro).

§2º No trabalho escrito, cada membro deve avaliar a organização seqüencial, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical e a correlação do conteúdo com a área do curso.

§3º Na apresentação oral cada membro deve avaliar o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicar as idéias e a capacidade de argumentação.

Art. 20º A apresentação oral deverá ocorrer pelo menos uma semana antes do término do período letivo, em data determinada pelo Coordenador do TCC.

Parágrafo único. A apresentação oral deverá ter duração máxima de 30 (trinta) minutos e deve ser procedida de até 45 (quinze) minutos de argüição pelos membros da banca examinadora com tolerância de 5 (cinco) minutos.

Art. 21º A média parcial da monografia será a média aritmética das 03 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

§1º A avaliação será documentada em ata elaborada pelo presidente da banca, onde devem constar as notas atribuídas por cada examinador e anexada à ficha de avaliação correspondente.

§2º A nota do aluno no TCC só será implantada no histórico escolar mediante a entrega dos exemplares finais da monografia.

§3º O aluno com média parcial igual ou superior a 07 (sete) na monografia é considerado aprovado no TCC com média final igual à média parcial.

§4º É considerado aprovado no TCC, o aluno com média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

CAPÍTULO XIII – Da composição da Banca Examinadora:

Art. 22º A banca examinadora será constituída pelo Orientador e por dois outros docentes ou por profissionais de outras instituições.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Gerais:

Art. 23º Os custos da elaboração da monografia ficam a cargo do aluno.

Art. 24º Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, em conjunto com o colegiado do curso.

Art. 25º Esta regulamentação entra em vigor na data da sua aprovação pelo colegiado do curso.

Art. 26º Revogam-se as disposições em contrário.

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO,
Rio Tinto, ____abril de 2010.

Pasqueline Dantas Scaico
Presidente do Colegiado

ANEXO I

1. ESTRUTURA DA MONOGRAFIA.

A Estrutura da Monografia é formada por preliminares, corpo principal e elementos de complementação.

I. Preliminares

- a) Capa
- b) Folha de rosto
- c) Dedicatória (opcional)
- d) Agradecimentos (Opcional)
- e) Resumo
- f) Sumário
- g) Índice de Figuras (Opcional)
- h) Índice de Tabelas (Opcional)
- i) Lista de Símbolos e nomenclatura (Opcional)

2. Corpo principal – núcleo do trabalho da monografia composto por quatro partes:

- 1. Introdução
 - 2. Comentário da literatura existente sobre o assunto
 - 3. Desenvolvimento
 - 4. Conclusão.
3. Elementos complementares:
- a) Referências Bibliográficas seguindo as normas da ABNT
 - b) Apêndices
 - c) Índice Alfabético remissivo (Opcional)
 - d) Figuras e tabelas

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DA ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR DA MONOGRAFIA (TCC)
(PRÉ-BANCA)**

Declaro que o(a) aluno(a) _____ entregou a versão preliminar da monografia de Trabalho de Conclusão de Curso no dia ____/____/____ (conforme previsto no regulamento) na seguinte situação:

- () Concluída (redigida e digitada)
- () Em fase de conclusão (indicar abaixo o que esta faltando)
- () Em fase de elaboração (indicar abaixo o estágio em que se encontra)

(se necessitar de mais espaço escrever no verso)

Nome a assinatura do Orientador.

Rio Tinto, ____/____/____

ANEXO II**TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

Declaro que aceito orientar o (a) aluno(a)
_____ no seu Trabalho de
Conclusão de Curso no semestre _____. _____, cujo plano de trabalho se refere à:

Nome a assinatura do Orientador.

Rio Tinto, ____/____/____